



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Núcleo de Monitoramento e Controle**

## **AUTORIZAÇÃO**

### **AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO - MINAS ESPORTIVA INCENTIVO AO ESPORTE**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

**Executor:** Minas Tênis Clube

**CNPJ:** 17.217.951/0001-10

**Representante Legal:** Ricardo Vieira Santiago

**CPF:** 537.098.376-34

#### **2. DADOS DO PROJETO**

**Nome do Projeto Esportivo:** Formação e Desenvolvimento de Atletas do Basquete e Futsal

**Nº de protocolo:** 2018.02.0045

**Edital:** 02/2018

**Prazo de execução:** 12 meses

**Manifestação Desportiva:** Rendimento

**Número total de beneficiários e Público Alvo:** 160 - Atletas da capital ou oriundos de sua região metropolitana que já possuam experiência no esporte, à partir de demanda nos Testes de Seleção anuais, jovens que se destaquem e possam ser desenvolvidos no clube/projeto. Os testes de seleção são anuais, fazem parte do cronograma do Clube e pode acontecer antes deste projeto iniciar, estando os atletas já selecionados quando o início ocorrer oficialmente, ou fazendo parte do projeto anterior.

**Valor captado:** R\$ 299.983,38

**Valor destinado ao projeto:** R\$ 269.985,04

**Valor destinado pelo apoiador à SEESP:** R\$ 29.998,34

### **AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO**

Fica o executor autorizado a iniciar a execução do Projeto Esportivo acima qualificado a partir da data de expedição desta autorização, nos termos da Resolução SEESP nº 16/2017.

- As Prestações de Contas deverão ser encaminhadas via Sistema de Informação, conforme passo a passo disponível em [incentivo.esportes.mg.gov.br](http://incentivo.esportes.mg.gov.br) e observadas as determinações do Capítulo V da Resolução

SEESP nº 16/2017.

- O Executor deve atentar-se quanto às ocorrências irregulares passíveis de devolução de recursos ao erário citadas na Seção III da Resolução SEESP nº 16/2017.
- As despesas devem ser executadas conforme instruções da SEÇÃO IV da Resolução SEESP nº 16/2017.
- Quaisquer alterações ocorridas durante a execução do Projeto Esportivo devem ser solicitadas previamente à Equipe Técnica conforme instruções SEÇÃO V da Resolução SEESP nº 16/2017.
- O Executor deve consultar a Equipe Técnica em toda e qualquer questão atípica que envolva a execução do Projeto Esportivo e sua Prestação de Contas.

**José Francisco Filho**

Subsecretário de Esportes

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Filho, Subsecretário**, em 13/01/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10604163** e o código CRC **DD3C35E1**.